



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, A SE REALIZAR PRESENCIALMENTE NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP: 50.010-040 – RECIFE/PE.**

**ASSUNTO**

**DIVERSOS**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício/2024 (ID 2861113)**, de 18 de outubro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** cópia da assentada (ID 183404918), solicitando o envio da mesma à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco - CGJ/PE, **para apuração da falta de cumprimento do Despacho datado de 23 de julho de 2024**, o qual havia marcado audiência e determinado a expedição de mandados de intimações das vítimas e de requisições de apresentações das testemunhas/policiais militares, nos autos do Proc. Judicial n.º ..... **INFORMA** que a audiência designada para o dia 24 de setembro de 2024 não se realizou, em virtude de servidor ou servidora da Diretoria Regional do Agreste não haver cumprido o Despacho datado de 23 de julho de 2024, deixando de expedir os **Mandados de Intimações das vítimas** e de confeccionar as **requisições para as apresentações das testemunhas/policiais militares**.

DECISÃO:

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 145/2024 (ID 2851961)**, de 04 de outubro de 2024, expedido pelo Ilmo. Sr. Defensor Público do Estado de Pernambuco Dr. Thiago Augusto Montenegro Couto.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Defensor Público do Estado de Pernambuco, Dr. Thiago Augusto Montenegro Couto.**

ASSUNTO: **INFORMA** que se encontra lotado na Comarca de Bezerros, acumulando as 1ª e 2ª Varas da referida comarca, sem outro defensor público designado para a realização das audiências, apesar dos constantes esforços da instituição para evitar remarcações e designações de defensores dativos. **SOLICITA** o alinhamento de pautas com os juízos das duas varas citadas, com a sugestão de que as atividades sejam distribuídas, preferencialmente, da seguinte forma:

**1ª VARA DA COMARCA DE BEZERROS:**

Segunda-feira

Terça-feira

Quarta-feira: audiências e sessões dos júris, na primeira quinzena de cada mês.

**2ª VARA DA COMARCA DE BEZERROS:**

Quarta-feira: audiências, na segunda quinzena de cada mês.

Quinta-feira

Sexta-feira.

**RESSALTA** que, caso não seja possível seguir a sugestão acima indicada, **PEDE** que haja diálogos, mediante reuniões interinstitucionais, para fins de alinhamento de pautas, inclusive com o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

DECISÃO:

**ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Termo de Audiência/2024 (ID 2851958)**, de 14 de outubro de 2024, cópia encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e Privativa do Júri da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível, Criminal e Privativa do Júri da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a cópia do Termo da Audiência designada para o dia 14 de outubro de 2024, às 8h30, referente ao Processo Judicial n.º ....., para informar sobre a impossibilidade de realizá-la e do gravíssimo prejuízo causado ao cumprimento das METAS determinadas pelo CNJ e TJPE, assim como à pauta de audiências, aos poucos espaços da agenda para marcações e à necessidade de combater os casos de violência doméstica, em virtude da ausência injustificada de **defensor público** para participar do ato, em substituição ao que entrou de férias, razão pela qual remarcou a referida audiência para o dia 14 de outubro de 2025, às 8h30.

DECISÃO:

**ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Termo de Audiência/2024 (ID 2851945)**, de 14 de outubro de 2024, cópia encaminhada pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e Privativa do Júri da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível, Criminal e Privativa do Júri da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a cópia do Termo da Audiência designada para o dia 14 de outubro de 2024, pelas 11h, referente ao Processo Judicial n.º ....., para informar sobre a impossibilidade de realizá-la e do gravíssimo prejuízo causado ao cumprimento das METAS determinadas pelo CNJ e TJPE, assim como à pauta de audiências, aos poucos espaços da agenda para marcações e à necessidade de combater os casos de violência doméstica, em virtude da ausência injustificada de **defensor público** para participar do ato, em substituição ao que entrou de férias, razão pela qual remarca a audiência para o dia 14 de outubro de 2025, às 11h.

DECISÃO:

**ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Despacho/2024 (ID 2862021)**, de 31 de outubro de 2024, proferido pela Exma. Sra. Juíza de Direito Assessora Especial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco Dra. Hélia Viegas Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito Assessora Especial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Dra. Hélia Viegas Silva.**

ASSUNTO: **ENCAMINHA** a cópia da Consulta (ID 1925339) feita pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Teodomiro Noronha Cardozo, na qual indaga sobre a vigência do Provimento n.º 05/2022 - CM, de 22 de dezembro de 2022, publicado no DJe de 02 de janeiro de 2023, Edição n.º 1/2023, páginas 32/33, para ciência e informações que reputar necessárias ao magistrado.

DECISÃO:

**ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Despacho/2024 (ID 2870731)**, de 01 de novembro de 2024, proferido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Assessor Especial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Assessor Especial da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco**, Dr. **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** expediente oriundo do Juízo de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção B, no qual o Exmo. Sr. Juiz de Direito Dr. Marco Aurélio Mendonça de Araújo comunica a inércia da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - PMPE em dar guarida à Decisão que determinou a reintegração de posse no Processo Judicial n.º ....., e solicita que se interceda junto ao Comando da PMPE, para o efetivo cumprimento do mandado reintegratório.

DECISÃO:

**ORDEM: 07**

DOCUMENTO: **Encaminhamento/2024 (ID 2879867)**, de 07 de novembro de 2024, feito pelo Ilmo. Sr. Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Bel. Wagner Barboza de Lucena.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Bel. **Wagner Barboza de Lucena**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** os autos para conhecimento da Decisão proferida pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco - CGJ/PE (ID. 2874749), referente à **Reclamação Disciplinar - RD .....** - **PJECOR**, oriunda do **SEI .....**, contendo à Decisão de Arquivamento/Ofício, sem aplicação de penalidade, em face da Servidora ....., Analista Judiciária, Matrícula n.º ....., Segue cópia, anexa, da referida Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.

DECISÃO:

**ORDEM: 08**

DOCUMENTO: **Encaminhamento/2024 (ID 2880520)**, de 07 de novembro de 2024, feito pela Diretora-Geral da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bela. Solange de Castro Sales da Cunha.

REMETENTE: Ilma. Sra. **Diretora-Geral da Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP, do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Bela. **Solange de Castro Sales da Cunha**.

ASSUNTO: **SOLICITA** que seja informado se tramita neste Conselho da Magistratura processo que analise os descontos referentes às faltas ao expediente da Servidora Técnica Judiciária ....., Matrícula ....., diante da certidão (ID. 2538109), anexa. **INFORMA** que não foi localizado expediente oriundo deste Conselho da Magistratura autorizando o desconto de faltas ao expediente em folha de pagamento, apuradas em nome da servidora mencionada.

DECISÃO:

---

**ASSUNTO**

**PORTARIAS**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Portaria/2024 (ID 2862405)**, de 25 de outubro de 2024, expedida pela Exma. Sra. Juíza de Direito em exercício cumulativo na Vara Única da Comarca de Cumaru Dra. Ingrid Miranda Leite.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito em exercício cumulativo na **Vara Única da Comarca de Cumaru**, Dra. **Ingrid Miranda Leite**.

ASSUNTO: **ENCAMINHA** cópia da Portaria n.º 01/2024, de 25 de outubro de 2024, publicada no DJe de 06 de novembro de 2024, Edição n.º 253/2024, página 123 (ID 2876440 e ID 2876443), que dispõe sobre a nomeação ad hoc da Oficiala de Registro Civil da Comarca de Cumaru, para presidir as celebrações dos casamentos civis realizados na Serventia de Registro Civil das Pessoas Naturais – Sede do Município de Cumaru, por delegação da função.

DECISÃO:

---

**ASSUNTO**

**AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício S/Nº - 2024 (ID 2866155)**, de 30 de outubro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Dr. Silvio Neves Baptista Filho.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Dr. **Silvio Neves Baptista Filho**.

ASSUNTO: **INFORMA** sobre a sua participação na "**VIII Jornada Luso-Brasileiras de Responsabilidade Civil**", na qualidade de palestrante, a ser realizada pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, nos dias 14 e 15 de novembro de 2024, na sede da referida escola, localizada na Cidade de Coimbra - Portugal. **COMUNICA** sua ausência nos dias 13 e 14 de novembro, e **SOLICITA** a designação de um desembargador substituto para ter assento na sessão ordinária da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a se realizar no dia 13 de novembro de 2024. **SOLICITA**, também, autorização para se ausentar das suas atividades nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro do corrente ano, com as compensações dos plantões cumpridos nos dias: 13 e 14 de janeiro de 2024 e 15 e 16 de junho de 2024. E, finalmente, **INFORMA** que nos dias 25 e 26 de novembro de 2024 trabalhará à distância, não necessitando de substituto.

ANEXO: Despacho/2024, de proferido pelo Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e do Conselho da Magistratura Estadual, Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto.

DECISÃO:

---

**ASSUNTO**

**DIVERSOS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2861385)**, de 16 de outubro de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção - A, Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **29ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A**, Dra. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia**.

ASSUNTO: **INFORMA** que procedeu com a Determinação de Expedição de Alvará em favor da parte autora e seu patrono, referente aos autos do Processo Judicial n.º ....., de acordo com os Provimentos números: 01/2012 -

CGJ/PE, de 10 de janeiro de 2012, republicado no DJe de 20 de janeiro de 2012, Edição n.º 15/2012, páginas 94/95, por ter sido publicado com incorreção, e 05/2011 - CM, de 15 de dezembro de 2011, publicado no DJe de 16 de dezembro de 2011, Edição n.º 232/2011, páginas 77/78.

DECISÃO:

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Despacho/2024 (ID 2735579)**, de 12 de agosto de 2024, expedido pelo Ilmo. Sr. Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Bel. Carlos Gonçalves da Silva.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Bel. **Carlos Gonçalves da Silva**.

ASSUNTO: Ante ao que dispõe o Art. 7º, do Ato n.º 1117/2024 - TJPE, de 09 de agosto de 2024, **ENCAMINHA** cópia, anexa, do referido ato, para apreciação e deliberação deste Conselho da Magistratura.

DECISÃO:

**ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Despacho/2024 (ID 2735572)**, de 12 de agosto de 2024, proferido pelo Ilmo. Sr. Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Bel. Carlos Gonçalves da Silva.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Bel. **Carlos Gonçalves da Silva**.

ASSUNTO: Ante ao que dispõe o Art. 7º, do Ato n.º 1112/2024 - TJPE, de 09 de agosto de 2024, **ENCAMINHA** cópia, anexa, do referido ato, para apreciação e deliberação por este Conselho da Magistratura.

DECISÃO:

**ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Despacho/2024 (ID 2735670)**, de 12 de agosto de 2024, proferido pelo Ilmo. Sr. Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Bel. Carlos Gonçalves da Silva.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Bel. **Carlos Gonçalves da Silva**.

ASSUNTO: Ante ao que dispõe o Art. 7º, do Ato n.º 1118/2024 - TJPE, de 09 de agosto de 2024, **ENCAMINHA** cópia, anexa, do referido ato, para apreciação e deliberação deste Conselho da Magistratura.

DECISÃO:

**ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Despacho/2024 (ID 2735675)**, de 12 de agosto de 2024, proferido pelo Ilmo. Sr. Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Bel. Carlos Gonçalves da Silva.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Bel. **Carlos Gonçalves da Silva**.

ASSUNTO: Ante ao que dispõe o Art. 6º, do Ato n.º 1119/2024 - TJPE, de 09 de agosto de 2024, **ENCAMINHA** cópia, anexa, do referido ato, para apreciação e deliberação deste Conselho da Magistratura.

DECISÃO:

**ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Despacho/2024 (ID 2688422)**, de 11 de setembro de 2024, proferido pelo Ilmo. Sr. Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco Bel. Carlos Gonçalves da Silva.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário Judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco**, Bel. Carlos Gonçalves da Silva.

ASSUNTO: Ante ao que dispõe o Art. 7º, do Ato n.º 1204/2024 - TJPE, de 11 de Setembro de 2024, **ENCAMINHA** cópia, anexa, do referido ato, para apreciação e deliberação deste Conselho da Magistratura.

DECISÃO:

**ORDEM: 07**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2861385)**, de 16 de outubro de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **29ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A**, Dra. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia**.

ASSUNTO: **INFORMA** que determinou a expedição de alvará judicial para liberação de quantia vultosa, nos autos do Processo Judicial n.º ....., conforme Decisão de ID 183323579.

DECISÃO:

---

**ASSUNTO**

**AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **E-mail/2024 (ID 2861220)**, de 25 de outubro de 2024, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital, Dr. Teodomiro Noronha Cardozo.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **13ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital**, Dr. **Teodomiro Noronha Cardozo**.

ASSUNTO: **INFORMA** sua ausência ao expediente forense no dia 25 de outubro de 2024, para participar do "**V Colóquio Internacional de Pragmatismo Jurídico e Teoria do Direito**", patrocinado pela ESMAPE/TRF - 5ª Região, Faculdade de Direito do Recife e Outros, na qualidade de convidado.

DECISÃO:

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Requerimento/2024 (ID 2830660)**, de 08 de outubro de 2024, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 29ª Vara Civil da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **29ª Vara Civil da Comarca da Capital - Seção A**, Dra. **Ana Cláudia Brandão de Barros Correia**.

ASSUNTO: **COMUNICA** sobre o recebimento do convite para participar do **FONAJUS itinerante**, na qualidade de palestrante, que será realizado no dia 10 de outubro de 2024, no Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul - TJMS, na Cidade de Campo Grande. Sendo Assim, **REQUER** autorização para permanecer na atividade jurisdicional, porém em atendimento virtual, no período de 09 a 11 de outubro, no qual estará participando do

evento referido, e nos deslocamentos de ida e de volta, assim como a anotação da sua participação, para os fins pertinentes.

DECISÃO:

### **ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2880187)**, de 07 de novembro de 2024, Exmo. Sr. Des. Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco - TRE.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco - TRE**, Des. **Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes**.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, que a **Magistrada Luciana Maranhão de Araújo**, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda e Coordenadora da Comissão para Equidade Étnico-Racial e de Gênero (CEERG) desta Regional, representará o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE no 7º Encontro Nacional de Juízes Negros - ENAJUN, e no 6º Fórum Nacional de Juízas e Juízes contra o Racismo e todas as formas de Discriminação - FONAJURD, a realizar-se entre os dias 20 e 22 de novembro de 2024, na Cidade de Salvador - BA.

DECISÃO:

### **ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Requerimento/2024 (ID 2879492)**, de 07 de novembro de 2024, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 6ª Vara Criminal da Comarca da Capital Dra. Adriana Karla S. Mendonça de Oliveira.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **6ª Vara Criminal da Comarca da Capital**, Dra. **Adriana Karla S. Mendonça de Oliveira**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, nos dias 13 e 14 de novembro participará do Congresso ENAJE 2024, a ser realizado na Cidade de São Paulo/SP. **INFORMA** que estará com o computador funcional e token, para atuar nas eventuais urgências, bem como se coloca disponível para os atendimentos aos advogados, caso necessário.

DECISÃO:

### **ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 429/2024 (ID 2866648)**, de 16 de outubro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Des. Jorge Américo Pereira de Lira.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE**, Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**.

ASSUNTO: **COMUNICA**, para os devidos fins e anotações necessárias, a ausência do **Magistrado Haroldo Carneiro Leão**, nos dias 29 de outubro de 2024, das 8h às 12h e das 14h às 18h, considerando que o supracitado juiz ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados - "**Conhecendo e Utilizando a Inteligência Artificial para Atividades Judiciais - Caruaru**", promovido pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

DECISÃO:

### **ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2878520)**, de 06 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Airton Mozart Valadares Vieira Pires.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Desembargador do Tribunal de Justiça de Pernambuco**, Dr. **Airton Mozart Valadares Vieira Pires**

ASSUNTO: **COMUNICA** sua participação no Encontro Nacional dos Juízes Estaduais – ENAJE, evento promovido pela Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB, na Cidade de São Paulo - SP, no período de 12 de novembro de 2024 a 15 de novembro de 2024. **INFORMA** que exercerá plenamente suas atividades jurisdicionais de forma remota.

DECISÃO:

---

**ASSUNTO:**

**IMPEDIMENTOS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Decisão/2024 (ID 2868993)**, de 29 de outubro de 2024, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru, Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **4ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru**, Dr. **Pierre Souto Maior Coutinho de Amorim**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2875486)**, de 05 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns, Dr. Enéas Oliveira da Rocha.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Garanhuns**, Dr. **Enéas Oliveira da Rocha**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

**ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **E-Mail/2024 (ID 2875796)**, de 05 de novembro de 2024, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito do 11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital Dra. Chistiana Brito Caribé da Costa Pinto.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito do **11º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca da Capital**, Dra. **Chistiana Brito Caribé da Costa Pinto**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedida para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquele juizado.

DECISÃO:

---

**ASSUNTO**

**SUSPEIÇÕES**

**(DECISÕES PADRÃO)**



**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2863092)**, de 17 de outubro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dr. Adriano Mariano de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A**, Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito nos autos do Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2865601)**, de 19 de agosto de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru, Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru**, Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

**ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2866250)**, de 21 de outubro de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

**ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2866506)**, de 21 de outubro de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **15ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A**, Dra. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

**ORDEM: 05**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2866811)**, de 30 de outubro de 2024, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Lajedo, Dra., Bianca Reis Gitahy da Silva.

REMETENTE: Exma. Sra. Juíza de Direito da **2ª Vara da Comarca de Lajedo**, Dra., **Bianca Reis Gitahy da Silva**.

ASSUNTO: **COMUNICA** que, em 15 de outubro de 2024, declarou-se suspeita para atuar no Processo Judicial n.º ....., a fim de prezar pela imparcialidade do Poder Judiciário, como condição básica e fundamental à garantia constitucional do devido processo legal. Em razão da suspeição, determinou o encaminhamento e a conclusão dos autos à juíza substituta legal, Dra. Ana Luísa Marcondes Esteves, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Lajedo.

DECISÃO:

**ORDEM: 06**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2869848)**, de 31 de outubro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Moreno, Dr. Fernando Jefferson Cardoso Rapette.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Moreno**, Dr. **Fernando Jefferson Cardoso Rapette**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

**ORDEM: 07**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2024 (ID 2877269)**, de 29 de outubro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira., Dr. Rodrigo Flávio Alves de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **1ª Vara Cível da Comarca de Pesqueira**, Dr. **Rodrigo Flávio Alves de Oliveira**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

**ORDEM: 08**

DOCUMENTO: **Ofício n.º 0001/2024**, de 01 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Toritama Dr. Marcos José de Oliveira.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **Comarca de Toritama**, Dr. **Marcos José de Oliveira**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar os seguintes Processos Judiciais: .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; .....; e .....

DECISÃO:

**ORDEM: 09**

DOCUMENTO: **Informação/2024 (ID 2871645)**, de 03 de novembro de 2024, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Cabrobó Dr. Leonardo Santos Soares.

REMETENTE: Exmo. Sr. Juiz de Direito da **1ª Vara da Comarca de Cabrobó**, Dr. **Leonardo Santos Soares**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º ....., determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO:

Recife, 12 de novembro de 2024.

**Bel. Arnon Farias do Nascimento**

Secretário em exercício do Conselho da Magistratura em exercício